



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO Nº N.º 097 DE 14 DE JULHO DE 2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento do  
Poder Legislativo Municipal e dá outras  
providencias**

O Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 1534/2019.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal conforme as seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 65.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução dos valores indicados nas seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 65.000,00

Gabinete do Prefeito de Herval, 14 de julho de 2020.

Rosimere da Silva Martins  
Secretária da Administração

Ruben Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal